



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 12.764, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, área que especifica, e dá outras providências."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando a aprovação de projeto de demonstração de lote remanescente contida no processo administrativo PMA nº 59.889/2019,

Considerando, por fim, o que consta do protocolo digital PMA nº 20.819/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, as áreas de terreno a seguir descritas, e eventuais benfeitorias nelas existentes:

Proprietários: Alex André Argento, Audrei Cristina Argento e Alan Rafael Argento

Local: Avenida Prefeito Abdo Najar - Quadra F - Loteamento Vila Gallo - Americana/SP.

Cadastro: 04.0127.0172.0000

SITUAÇÃO CONFORME MATRÍCULA Nº 126.148

"Partindo do ponto 1A onde confronta com lote número quatro (4), antigamente com lote número quatro (4) da quadra "F" da Vila Gallo onde consta edificado o prédio sob número um mil cento e noventa (1190) da Rua Chavantes, e deste segue em reta com azimute 62°10'59" numa distância de vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com a Avenida Prefeito Abdo Najar, antigamente Avenida Abdo Najar, até o ponto 2A; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 156°45'25" numa distância de trinta e dois metros (32,00m), confrontando com a Rua Caiapós, até o ponto 4A; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 246°45'25" numa distância de vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com a Rua Chavantes até o ponto 6; deste deflete à direita e segue em reta com azimute de 336°45'25" numa distância de trinta metros (30,00m), confrontando com lote número quatro (4), antigamente com o lote número quatro (4) da quadra "F" da Vila Gallo onde consta edificado o prédio sob número um mil cento e noventa (1190) da Rua Chavantes, até encontrar o ponto 1A de partida; perfazendo uma área

superficial de setecentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados (776,92m2)."

#### SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA - ÁREA 01

"Partindo do ponto de 1A onde confronta com lote número quatro (4) e deste segue em reta com azimute 62°10'59" numa distância de vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com a Avenida Prefeito Abdo Najar, até o ponto 2A; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 156°45'25" numa distância de dezessete metros e vinte centímetros (17,20m), confrontando com a Rua Caiapós, até o ponto 3; deste deflete à direita e segue em curva à esquerda - raio 1,45m - numa distância de dois metros e sessenta e sete centímetros (2,67m), confrontando com o lote remanescente, até o ponto 2; deste segue em reta com azimute 229°11'06" numa distância vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros (24,38m), confrontando com o lote remanescente, até o ponto 1; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 336°45'25" numa distância de quatorze metros e dezessete centímetros (14,17m), confrontando com parte do lote número quatro (4), até encontrar o ponto 1A de partida; perfazendo uma área superficial de duzentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados (281,92m2)."

#### SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA - ÁREA 02

"Partindo do ponto 4 onde confronta com lote remanescente e deste segue em reta com azimute 156°45'25" numa distância de quatro metros e trinta e cinco centímetros (4,35m), confrontando com a Rua Caiapós, até o ponto 4A; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 246°45'25" numa distância de vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com a Rua Chavantes, até o ponto 6; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 49°56'30" numa distância de vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17m), confrontando com o lote remanescente, até o ponto 5; deste deflete em curva à esquerda - raio 4,03m - numa distância de cinco metros e noventa e quatro centímetros (5,94m), confrontando com o lote remanescente, até encontrar o ponto 4 de partida; perfazendo uma área superficial de onze metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados (11,86m2)."

#### SITUAÇÃO ATUAL - LOTE REMANESCENTE

"Partindo do ponto 1 onde confronta com o lote número quatro (4) e deste segue em reta com azimute 49°56'30" numa distância de vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros (24,38m), confrontando com a Avenida Prefeito Abdo Najar, até o ponto 2; deste deflete em curva à direita - raio 1,45m - numa distância de dois metros e sessenta e sete centímetros (2,67m), na esquina formada pela Avenida Prefeito Abdo Najar com a Rua Caiapós, até o ponto 3; deste segue em reta com azimute 156°45'25" numa distância de dezessete metros e vinte centímetros (17,20m), confrontando com a Rua Caiapós, até o ponto 4; deste deflete em curva à direita - raio 4,03m - numa distância de cinco metros e noventa e quatro centímetros (5,94m), na esquina formada pelas Ruas Caiapós e Chavantes, até o ponto 5; deste segue em reta com azimute 245°11'06" numa distância de vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17m), confrontando com a Rua Chavantes, até o ponto 6; deste



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**  
Diário Oficial do Município de Americana  
www.americana.sp.gov.br

**Diagramação**  
Unidade de Imprensa e Comunicação  
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana  
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

**Administração**  
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



deflete à direita e segue em reta com azimute 336°45'25" numa distância de quinze metros e oitenta e três centímetros (15,83m), confrontando com o lote número quatro (4), até encontrar o ponto 1 de partida; perfazendo uma área superficial de quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e quatorze centímetros quadrados (483,14m2)."

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo, declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, destinam-se à abertura de via pública, para fins de melhoria e viabilização do sistema viário já existente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de agosto de 2021.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO BERETTA ROSSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**DIEGO DE BARROS GUIDOLIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria de Administração, torna público que, na Portaria nº 10.466, de 18 de agosto de 2021, publicada no DOM dia 21/08/2021.

### Onde se lê:

"...MARIA APARECIDA FELICIANO MARTINS..."

### Leia-se:

"...MARIA APARECIDA MARTINS FELICIANO..."

Americana, 23 de agosto de 2021.

**FABIO BERETTA ROSSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021.

Processo n.º 30.787/2020.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 077/2021 para as seguintes empresas:

**BERNARDINO DA LUZ E SANTOS LTDA** - ITEM 01 R\$ 15,48, ITEM 02

R\$ 13,48, ITEM 05 R\$ 12,47. **D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI** - ITEM 03 R\$ 39,90, ITEM 06 R\$ 38,49, ITEM 09 R\$ 48,00. **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME** - ITEM 04 R\$ 11,98, ITEM 08 R\$ 29,99. **ELO TEXTIL LTDA-EPP** - ITEM 07 R\$ 38,50. **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP** - ITEM 10 R\$ 55,00.

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021.

Processo n.º 3.774/2021.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 092/2021 para as seguintes empresas:

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - ITEM 01 R\$ 0,638, ITEM 04 R\$ 0,63, ITEM 05 R\$ 0,958, ITEM 06 R\$ 1,16, ITEM 07 R\$ 0,78, ITEM 08 R\$ 2,20, ITEM 09 R\$ 0,734, ITEM 16 R\$ 0,988, ITEM 17 R\$ 2,965. **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** - ITEM 10 R\$ 2,28, ITEM 11 R\$ 2,33, ITEM 12 R\$ 2,80, ITEM 13 R\$ 2,42, ITEM 14 R\$ 2,42, ITEM 25 R\$ 8,63, ITEM 27 R\$ 3,48, ITEM 28 R\$ 0,80. **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP** - ITEM 15 R\$ 0,12, ITEM 18 R\$ 1,275, ITEM 19 R\$ 2,39, ITEM 26 R\$ 0,09, ITEM 36 R\$ 0,94, ITEM 44 R\$ 0,12, ITEM 47 R\$ 1,275, ITEM 48 R\$ 2,39, ITEM 53 R\$ 0,78, ITEM 55 R\$ 0,09. **INDMED HOSPITALAR EIRELI** - ITEM 20 R\$ 146,77. **A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME** - ITEM 22 R\$ 0,79, ITEM 30 R\$ 1,06, ITEM 51 R\$ 0,79. **CM HOSPITALAR S.A.** - ITEM 23 R\$ 2,74. **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI** - ITEM 24 R\$ 0,269, ITEM 29 R\$ 1,32.

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021.

Processo n.º 4.112/2021.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS E LAXATIVAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIAS MUNICIPAIS".**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 096/2021 para as seguintes empresas:

**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - ITEM 01 R\$ 2,03, ITEM 02 R\$ 2,06, ITEM 03 R\$ 2,50, ITEM 04 R\$ 3,60, ITEM 05 R\$ 3,00, ITEM 06 R\$ 2,64, ITEM 07 R\$ 2,64, ITEM 08 R\$ 2,67, ITEM 09 R\$ 4,99, ITEM 10 R\$ 2,90. **REC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME** - ITEM 12 R\$ 7,49, ITEM 24 R\$ 7,49.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula n.º 14.676, conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 23 de Agosto de 2021.

**DECRETO N.º 12.766, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**



*Prefeitura Municipal de Americana*  
*Estado de São Paulo*

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
(Decreto 12766/2021 – Página 1/5)

**DECRETO N.º 12.766, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.493, de 23 de dezembro de 2020.”

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional no valor de R\$ 8.705.813,12 (oito milhões, setessentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana  
02.08 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.08.04 – Unidade Executora – Fundo Municipal de Assistência à Cultura

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.36.13.392.282.032	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	165.813,12
3.3.90.39.13.392.282.032	05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade			215.813,12

02.10 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Esportes  
02.10.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.27.812.422.054	01	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade			40.000,00

02.16 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
02.16.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.11.04.122.682.095	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	130.000,00
3.1.90.16.04.122.682.095	01	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00
3.1.90.94.04.122.682.095	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000,00
3.1.90.16.15.452.692.097	01	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	50.000,00
Total da Unidade			490.000,00

02.16.02 – Unidade Executora – Unidade de Limpeza Pública



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
(Decreto 12766/2021 – Página 2/5)

*Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo*

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.16.15.452.702.098	01	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	155.000,00
		Total da Unidade	155.000,00

02.16.03 – Unidade Executora – Unidade de Obras Públicas

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.16.15.451.712.100	01	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	60.000,00
		Total da Unidade	60.000,00

02.16.04 – Unidade Executora – Unidade de Serviços Urbanos

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.16.15.452.802.101	01	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	110.000,00
		Total da Unidade	110.000,00

02.16.05 – Unidade Executora – Unidade de Transportes e Sistemas Viários

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.16.15.452.812.102	01	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	60.000,00
		Total da Unidade	60.000,00
		Total do Órgão	1.130.813,12

03 – Órgão – Departamento de Água e Esgoto de Americana

03.17 – Unidade Orçamentária – Departamento de Água e Esgoto de Americana

03.17.01 – Unidade Executora – Diretoria e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.17.512.892.112	04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000.000,00
4.4.90.52.17.512.892.112	04	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
		Total da Unidade	5.400.000,00
		Total do Órgão	5.400.000,00

04 – Órgão – Fundação de Saúde do Município de Americana

04.18 – Unidade Orçamentária – Fundação de Saúde do Município de Americana



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
(Decreto 12766/2021 – Página 3/5)

*Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo*

04.18.01– Unidade Executora – Diretoria e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.10.302.912.113	01	Material de Consumo	1.500.000,00
3.1.90.91.10.302.910.005	01	Sentenças Judiciais	25.000,00
3.3.90.39.10.302.912.113	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650.000,00
		Total da Unidade	2.175.000,00
		Total do Órgão	2.175.000,00
		Total Geral	8.705.813,12

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R\$ 8.490.000,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana  
02.06 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Fazenda  
02.06.01– Unidade Executora – Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.91.04.122.180.006	01	Obrigações Patronais	1.500.000,00
		Total da Unidade	1.500.000,00

02.10 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Esportes  
02.10.01– Unidade Executora – Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.11.27.812.422.054	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	40.000,00
		Total da Unidade	40.000,00

02.14 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
02.14.01– Unidade Executora – Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.13.10.301.582.080	01	Obrigações Patronais	50.000,00
		Total da Unidade	50.000,00

02.14.02– Unidade Executora – Unidade de Vigilância em Saúde



*Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo*

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
(Decreto 12766/2021 – Página 4/5)

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.11.10.304.622.089	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	200.000,00
		Total da Unidade	200.000,00

02.14.03 – Unidade Executora – Unidade de Serviços de Saúde Básica e Preventiva

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.11.10.301.642.091	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	100.000,00
		Total da Unidade	100.000,00

02.14.05 – Unidade Executora – Unidade de Atenção Especializada e hospitalar

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.11.10.302.662.093	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	300.000,00
		Total da Unidade	300.000,00

02.16 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
02.16.01 – Unidade Executora – Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.13.04.122.682.095	01	Obrigações Patronais	400.000,00
3.1.90.11.15.452.692.097	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	175.000,00
		Total da Unidade	575.000,00

02.16.05 – Unidade Executora – Unidade de Transportes e Sistema Viário

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.11.15.452.812.102	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	300.000,00
		Total da Unidade	300.000,00
		Total do Órgão	3.065.000,00

03 – Órgão – Departamento de Água e Esgoto de Americana  
03.17 – Unidade Orçamentária – Departamento de Água e Esgoto de Americana  
03.17.01 – Unidade Executora – Diretoria e Dependências



*Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo*

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
(Decreto 12766/2021 – Página 5/5)

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.51.17.512.891.032	04	Obras e Instalações	5.400.000,00
		Total da Unidade	5.400.000,00
		Total do Órgão	5.400.000,00

04 – Órgão – Fundação de Saúde do Município de Americana  
04.18 – Unidade Orçamentária – Fundação de Saúde do Município de Americana  
04.18.01 – Unidade Executora – Diretoria e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.2.90.21.10.302.910.004	01	Juros Sobre a Dívida por Contrato	25.000,00
		Total da Unidade	25.000,00
		Total do Órgão	25.000,00
		Total Geral	8.490.000,00

Art 3º Do crédito aberto no artigo 1º, R\$ 208.113,60 (duzentos e oito mil, cento e treze reais e sessenta centavos) serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a saldo bancário remanescente de recursos da Lei Aldir Blanc, e R\$ 7.699,52 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, referente a recursos da Lei Aldir Blanc nos termos dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de Agosto de 2021.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli  
Prefeito Municipal

Fabio Beretta Rossi  
Secretário Municipal de Administração

Diego de Barros Guidolin  
Secretário Municipal de Negócios Jurídico



---

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

---

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC - ANO 2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

#### I – Introdução.

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Americana comunica que se encontram abertas no período de **24/08/2021 a 13/09/2021** as inscrições para apresentação de projetos culturais em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 20 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que *“Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.”*

Poderão participar deste edital artistas individuais e/ou coletivos, pessoas físicas ou jurídicas, que comprovem residir no município de Americana há pelo menos 12 (doze) meses, com propostas de temáticas relacionadas às artes 07 Setoriais deste Conselho: Câmaras de Teatro, Música, Literatura, Artes Plásticas, Dança, Cinema, Vídeo, Fotografia, Mídias Eletrônicas, Folclore, Artesanato, Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba, independentemente do número de propostas de cada segmento cultural.

Consideram-se neste edital inscrições de proponentes artistas individuais (UM componente), duplas (DOIS componentes) e grupos/coletivos (TRÊS ou mais componentes) sendo representados por pessoa física ou jurídica.

Para maior inclusão de artistas americanenses e assim sobrepor a barreira tecnológica e de conhecimentos de informática, o artista poderá solicitar ajuda para sua inscrição na(s) Câmara(s) Setorial(is) que acolha(m) sua arte, assim como será disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR cópia impressa deste Edital, Ficha de Credenciamento e quaisquer Anexos que venham a fazer parte da documentação exigida, além de disponibilizar um(a) funcionário(a) no horário compreendido entre as 09h00 às 15h30 de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio via telefone 3408.4800 ou pelo e-mail: [beatriz.sectur@americana.sp.gov.br](mailto:beatriz.sectur@americana.sp.gov.br) até a data de 10 de setembro de 2021 a fim de auxiliar o interessado em todo o processo de inscrição, assim como a SECTUR fornecerá no ato da Inscrição do(a) proponente as régua oficiais do Município para inclusão em material e contrapartida digital (desde que o proponente traga um pen drive para gravação do arquivo).

Todos os documentos devem ser preenchidos, assinados e devidamente protocolados via 1Doc no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br) até as 23h59 do dia 13 de setembro de 2021.

Cada proponente individual ou coletivo, pessoa física ou jurídica, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta em uma das faixas pré-estabelecidas. **Se houver mais de uma proposta no mesmo CPF/MF ou CNPJ, todas as propostas serão automaticamente anuladas.**

São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de qualquer natureza, tais como, fiscal; previdenciário; trabalhista, e, principalmente, àqueles atinentes à propriedade intelectual, bem como, quaisquer outros resultantes da finalidade objetivada através do presente, ficando o Município de Americana excluído de qualquer tipo de responsabilidade.

É vetada a participação de projetos do(a) proponente que:

- A. Seja funcionário(a) ou servidor(a) do Município de Americana;
-



- B. Que tenha(m) recebido recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e que não tenha(m) prestado contas no prazo legal, ou, ainda que tenham as contas sido rejeitadas.

As propostas deverão priorizar apresentações de trabalhos de classificação etária destinada a todos os públicos, que visem o fomento da arte e da cultura no Município de Americana, devendo contemplar ações e políticas relacionadas à diversidade cultural.

As propostas devem abordar, dentre outras, manifestações de cultura afro-brasileira, povos indígenas e quilombolas, causas identitárias e de equidade de gênero (temáticas LGBTQIA+), pessoas com deficiências, projetos de formação para crianças e adolescentes, incentivo à pesquisa histórica e cultural, incentivo às artes em regiões periféricas do município, assim como economia cultural criativa e demais propostas ligadas às linguagens artísticas.

## II – Recursos.

Os recursos a serem aplicados neste edital são provenientes de caixa remanescente do montante repassado pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura, através da Lei 14.017/2020 e regulamentado pelo Decreto Federal 14.150/2021 - que estende a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, até 31 de dezembro de 2021.

Os recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc não utilizados em 2020 somam até a publicação deste edital é de R\$ 215.813,12 (duzentos e quinze mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), que serão distribuídos aos artistas individuais, coletivos e entidades culturais, dividido em 04 (quatro) faixas de premiação, conforme o disposto no Item III, deste edital.

Havendo sobra de recursos em qualquer das faixas, os valores serão automaticamente remanejados para as faixas com maior demanda, com preferência para as faixas de menor valor.

O critério de remanejamento dos recursos será o aumento no número de prêmios, sem alteração do valor da premiação;

## III - Faixas de Premiação

### ● **FAIXA GRUPOS (com três ou mais integrantes)**

**Prêmio destinado a associações, grupos, coletivos, bandas, corais, mediante apresentação de portfólio de atividades e contrapartida para SECTUR.**

- **15 (quinze) prêmios de R\$ 5.000,00 - totalizando R\$ 75.000,00.**

Nessa categoria serão premiados o histórico e/ou trajetória cultural (portfólio) do grupo ao longo de sua existência, com contrapartida de projeto a ser executado até dezembro de 2022, podendo a execução ser virtual e/ou presencial – orientado pelas definições do Ministério da Saúde, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria de Cultura e Turismo de Americana.

Serão admitidos a participar da seleção associações, grupos, coletivos, bandas, corais, entre outros, que comprovem atuação na área cultural do município em período superior a 02 (dois) anos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha devidamente preenchida e assinada (fornecida no pela SECTUR);
- Relatório descritivo das atividades;



- Comprovação das atividades por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações, entre outros;
- Apresentação de proposta de contrapartida virtual e/ou presencial, que podem ser apresentações, oficinas, workshop, etc.;
- Termo de Concordância preenchido e assinado - Anexo I.

- **FAIXA VÍDEOS (individual, duplas ou grupos)**

**Prêmio destinado a artistas individuais, duplas ou grupos, com apresentação de vídeo como contrapartida.**

- **40 (quarenta) Prêmios de R\$ 1.500,00 - totalizando R\$ 60.000,00.**

Poderão participar projetos artísticos com material inédito ou já em circulação, gravado em vídeo - profissional ou com celular, com tempo de duração entre 3 e 5 minutos, desde que não tenha sido contemplado por nem um outro edital ou prêmio em âmbito local, estadual ou federal.

Serão admitidos a participar da seleção artistas individuais, duplas ou grupos que comprovem atuação na área cultural do município em período superior a 02 (dois) anos, mediante a apresentação seguintes documentos:

- Ficha devidamente preenchida e assinada (fornecida pela SECTUR);
- Apresentação do link ou arquivo do vídeo - inédito ou já em circulação com aplicação da Régua disponibilizada no site da Prefeitura via Banner Lei Aldir Blanc no ato da inscrição;
- Comprovação do tempo de atividade por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações, etc;
- Termo de Concordância preenchido e assinado - Anexo I.

- **FAIXA PORTFÓLIO (individual, duplas ou grupos)**

**Prêmios destinados a artistas individuais, duplas ou grupos, mediante apresentação de portfólio de trabalho como contrapartida.**

- **30 (trinta) Prêmios de R\$ 1.000,00 - totalizando R\$ 30.000,00.**

Poderão participar artistas individuais, duplas ou grupos, mediante apresentação simples de portfólio de trabalho que comprove sua atuação na área cultural do município de Americana em período superior a 02 (dois) anos, através dos seguintes documentos:

- Ficha devidamente preenchida e assinada (fornecida pela SECTUR);
- Arquivo que reúna o portfólio ou parte dele, com aplicação da Régua oficial disponibilizada no site da Prefeitura via Banner Lei Aldir Blanc no ato da inscrição;
- Relatório descritivo das atividades (pode ser de próprio punho);
- Comprovação das atividades por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações etc.;
- Termo de Concordância preenchido e assinado - Anexo I.

- **EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS**

**Prêmios destinados a eventos anuais de cunho cultural, que promovam atividades artísticas abertas ao público, com ou sem cobrança de ingressos.**

- **10 (dez) Prêmios de R\$ 5.000,00 - totalizando R\$ 50.000,00.**

Critérios para participação nesta faixa:

- **Primeira edição** do evento ter acontecido **até o ano 2016;**
- Comprovar edições que tenham acontecido até 2021, de forma consecutiva ou intermitente, forma presencial, virtual ou híbrida - desde que o intervalo entre os eventos não seja superior a 02 (dois) anos;
- Caso haja cobrança de ingresso na Contrapartida apresentada, o mesmo deve ser comercializado a preços populares de até R\$-15,00 (quinze reais).



Poderão participar **proponentes pessoas físicas ou entidades jurídicas (Com CNPJ)** cujo CNAE se enquadre como organizador de eventos culturais) que tenham promovido eventos culturais no município de Americana mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha devidamente preenchida e assinada (fornecida pela SECTUR);
- Relatório descritivo do evento;
- Comprovação das atividades realizadas por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações, etc.;
- Apresentar como contrapartida a destinação de no mínimo 40% do valor (R\$ 2.000,00) para a contratação de artistas comprovadamente residentes na cidade de Americana;
- Termo de Concordância preenchido e assinado - Anexo I.

#### IV – Critérios de avaliação

Os projetos inscritos em qualquer das quatro faixas de premiação descritas no item III deste edital serão avaliadas conforme atendimento dos quatro critérios descritos no quadro abaixo, **com soma máxima de 10 (dez) pontos.**

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Qualidade e Relevância Artística do Projeto</b>	Serão consideradas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas.	<b>03 (três) Pontos</b>
<b>Potencial de Impacto Social e Cultural do Projeto</b>	Serão considerados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município de Americana e sua contribuição para a formação do público.	<b>03 (três) Pontos</b>
<b>Apresentação de Portfólio de Trajetória Cultural</b>	Serão considerados os portfólios e/ou Trajetória artística.	<b>03 (três) Pontos</b>
<b>Proponente não contemplado pela Lei Aldir Blanc em 2020</b>	Serão considerados projetos de proponentes que não tenham sido contemplados pelos Inciso II ou Inciso III da Lei Aldir Blanc em 2020.	<b>01 (um) Ponto</b>

#### Desempate

No caso de número de inscrições superior ao número de prêmios disponibilizados e empate de pontuação, considera-se como critério para desempate o maior tempo de trajetória cultural do artista - com comprovação de portfólio.

#### V - Sobre Contrapartida.

As contrapartidas solicitadas na **Faixa Grupos** devem atender aos seguintes critérios:

- Agendamento de Contrapartida com a SECTUR para execução até 31 de dezembro de 2022;
- Contrapartida a ser realizada em locais públicos, com preferência em Escolas Municipais, sem cobrança de entrada;



- Seguir orientações sanitárias para apresentação, principalmente em relação a precaução de COVID-19, fornecidas pelas Secretarias de Cultura e Turismo e Secretaria de Saúde de Americana;
- Especificar se a contrapartida será virtual, presencial ou híbrida (mescla de presencial e virtual).

**As contrapartidas solicitadas na Faixa Eventos Culturais Tradicionais devem atender aos seguintes critérios:**

- Agendamento de Contrapartida com a SECTUR para execução até 31 de dezembro de 2022;
- Contrapartida a ser realizada de forma presencial em locais públicos ou privados;
- Caso haja cobrança de ingresso na Contrapartida apresentada, o mesmo deve ser comercializado a preços populares de até R\$-15,00 (quinze reais);
- Apresentar como contrapartida a destinação de no mínimo 40% (quarenta por cento), do valor (R\$ 2.000,00) na contratação de artistas de Americana;
- Se houver bilheteria, a organização deverá fornecer 10% (dez por cento) dos ingressos até o teto de 50 ingressos à SECTUR para serem distribuídos aos munícipes de Americana;
- Seguir orientações sanitárias para apresentação, principalmente em relação a precaução de COVID-19, fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Americana em conjunto com Secretaria de Saúde de Americana.

**VI - Cronograma do edital.**

Após o encerramento das inscrições, o Conselho Municipal de Cultura fará a divulgação dos inscritos, posteriormente o resultado das avaliações, os prazos para recursos e o resultado final através de editais publicados no Diário Oficial do Município, respeitando os seguintes prazos:

1. Período de inscrição de 24/08/2021 a 13/09/2021;
2. Divulgação do nome e número de inscritos de 16 a 17/09/2021;
3. Divulgação do resultado da avaliação dos projetos até 08/10/2021;
4. Prazo para recursos e contestação de resultados de 09/10 a 12/10/2021;
5. Prazo para divulgação da análise dos recursos e contestações 16/10/2021;
6. Divulgação final do resultado do edital até 20/10/2021;
7. Liberação dos recursos aos proponentes contemplados a partir de 27/10/2021.

**VII – Comissão de avaliação.**

Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por integrantes (titulares ou suplentes) do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

O integrante da comissão que mantiver qualquer relação, pessoal ou profissional, com os artistas ou coletivos proponentes fica impedido de participar da avaliação do projeto por estes apresentados.

**VIII - Disposições Gerais**

No ato da análise da documentação e/ou projetos, os proponentes que cometerem atos de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos (as), afro-brasileiros (as), indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, credo, as pessoas com deficiência, ao público LGBTQIA+, ou que expressem qualquer outra forma de preconceito e discurso de ódio ou apologia a qualquer dos itens citados, terão seus projetos automaticamente desclassificados.



Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Americana.

Americana, 23 de agosto de 2021

Fernando José Giuliani  
Secretário de Cultura e Turismo

Karine Sallati  
Presidenta do COMCULT – Conselho Municipal de Cultura



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### FICHA DE INSCRIÇÃO – LEI ALDIR BLANC.

Poderão participar deste edital artistas individuais ou coletivos, que comprovem residir no município de Americana há pelo menos 12 (doze) meses, com propostas de temáticas relacionadas às artes 07 Setoriais deste Conselho: Câmaras de Teatro, Música, Literatura, Artes Plásticas, Dança, Cinema, Vídeo, Fotografia, Mídias Eletrônicas, Folclore, Artesanato, Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba; independentemente do número de propostas de cada segmento cultural.

Consideram-se neste edital inscrições de proponentes artistas individuais (UM componente), duplas (DOIS componentes) e grupos/coletivos (TRÊS ou mais componentes) sendo representados por pessoa física ou jurídica.

É vetada a participação de projetos do(a) proponente que:

- A. Seja funcionário(a) ou servidor(a) do Município de Americana;
- B. Que tenha(m) recebido recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e que não tenha(m) prestado contas no prazo legal, ou, ainda que tenham as contas sido rejeitadas.

Cada proponente individual ou coletivo, pessoa física ou jurídica, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta em uma das faixas pré-estabelecidas. **Se houver mais de uma proposta no mesmo CPF ou CNPJ, todas as propostas serão automaticamente anuladas.**

São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de qualquer natureza, tais como, fiscal; previdenciário; trabalhista, e, principalmente, àqueles atinentes à propriedade intelectual, bem como, quaisquer outros resultantes da finalidade objetivada através do presente, ficando o Município de Americana excluído de qualquer tipo de responsabilidade.

As propostas deverão priorizar apresentações de trabalhos de classificação etária destinada a todos os públicos, que visem o fomento da arte e da cultura no Município de Americana, podendo contemplar ações e políticas relacionadas à diversidade cultural. Estas devem abordar, dentre outras, manifestações de cultura afro, causas identitárias e de equidade de gênero (temáticas LGBTQIA+), pessoas com deficiências, projetos de formação para crianças e adolescentes, incentivo à pesquisa histórica e cultural, economia cultural criativa e demais propostas ligadas às linguagens artísticas.

### 1 - ASSINALE ABAIXO QUAL A SITUAÇÃO DO PROPONENTE:

#### ATENÇÃO

- Se você é um **artista individual**, representando a si mesmo ou **uma dupla**, assinale a letra A.
- Se você é um **Micro Empreendedor Individual**, assinale a letra B.
- Se você **representa um Grupo, Coletivo ou entidade sem CNPJ**, assinale a letra C.
- Se você **representa um Coletivo ou entidade com CNPJ**, assinale a letra D.

A - ( ) Pessoa Física - **Preencher item 4.1 da ficha de credenciamento**

B - ( ) Microempreendedor Individual (MEI) - **Preencher item 4.2 da ficha de credenciamento**

C - ( ) Grupo, coletivo ou entidade sem CNPJ - **Preencher item 4.3 da ficha de credenciamento**

Telefone: (19) 3408.4800  
CEP 13468-030  
Rua das Palmeiras, nº08, Jardim São Paulo  
Americana - SP

**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

D - ( ) Grupo, coletivo ou entidade com CNPJ - **Preencher item 4.4 da ficha de credenciamento**

**2 - ÁREA DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA DO PROPONENTE: (pode assinalar mais que uma área)**

- ( ) ARTES PLÁSTICAS
- ( ) CINE, FOTO, VÍDEO E MÍDIAS DIGITAIS
- ( ) DANÇA
- ( ) FOLCLORE, ARTESANATO, BLOCOS CARNAVALESCOS E ESCOLAS DE SAMBA.
- ( ) LITERATURA
- ( ) MÚSICA
- ( ) TEATRO

**3 - ESCOLHA A FAIXA DE PREMIAÇÃO QUE PRETENDE CONCORRER****( ) FAIXA PORTFÓLIO (ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLAS OU GRUPOS)**

**Prêmios destinados a artistas individuais, duplas ou grupos, mediante apresentação de portfólio de trabalho como contrapartida.**

- Total de Prêmios: 30
- Valor de cada projeto – R\$ 1.000,00
- Total de recursos da Faixa –R\$ 30.000,00

**( ) FAIXA VÍDEOS (ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLAS OU GRUPOS)**

**Prêmio destinado a artistas individuais, duplas ou grupos, com apresentação de vídeo como contrapartida.**

- Total de Prêmios: 40
- Valor de cada projeto – R\$ 1.500,00
- Total de recursos da faixa – R\$ 60.000,00

**( ) FAIXA GRUPOS (APENAS GRUPOS OU COLETIVOS - 03 ou mais pessoas)**

**Prêmio destinado a associações, grupos, coletivos, bandas, corais (com dois ou mais participantes), mediante apresentação de portfólio de atividades e proposta de contrapartida.**

- Total de Prêmios: 15
- Valor de cada projeto – R\$ 5.000,00
- Total de recursos da Faixa – R\$ 75.000,00

**( ) FAIXA EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS (proponentes pessoas físicas ou entidades jurídicas - com CNPJ cujo CNAE se enquadre como organizador de eventos culturais)**

**Prêmios destinados a eventos anuais de cunho cultural, que promovam atividades artísticas abertas ao público, com ou sem cobrança de ingressos.**

- Total de Prêmios: 10
- Valor de cada projeto – R\$ 5.000,00

Telefone: (19) 3408.4800  
CEP 13468-030  
Rua das Palmeiras, nº08, Jardim São Paulo  
Americana - SP

**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- Total de recursos da Faixa –R\$ 50.000,00

**4 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA****4.1 – ARTISTA INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL**

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**ANEXAR VIA PROTOCOLO 1DOC CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:****<https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2>**

- Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- Cópia da inscrição no PIS/PASEP OU NIT (Necessário para efetuar pagamento);
- Cópia de comprovante atual de endereço;
- Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado;
- Material Complementar referente Faixa de Premiação (Item 5 desta ficha);
- ANEXO I - Datado e Assinado.

**4.2 – MEI – (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL**

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Telefone: (19) 3408.4800  
CEP 13468-030  
Rua das Palmeiras, nº08, Jardim São Paulo  
Americana - SP

**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**ANEXAR VIA PROTOCOLO 1DOC CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:****<https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2>**

- a) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- b) Cópia do cartão do CNPJ
- c) Cópia de comprovante atual de endereço;
- d) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado(a);
- e) Material Complementar referente Faixa de Premiação (Item 5 desta ficha);
- f) ANEXO I - Datado e Assinado.

**4.3 – GRUPOS, COLETIVOS E ENTIDADES SEM CNPJ (CADASTRO GERAL DE PESSOAS JURÍDICAS)****IDENTIFICAÇÃO:****DADOS DO GRUPO / COLETIVO**

NOME DO GRUPO OU COLETIVO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO DO GRUPO: \_\_\_\_\_

ANO DE FUNDAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO**

NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO / COLETIVO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

REDES SOCIAIS: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO PROPONENTE RESPONSÁVEL**

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**ANEXAR VIA PROTOCOLO 1DOC CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:****<https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2>**

- a) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;

*Telefone: (19) 3408.4800**CEP 13468-030**Rua das Palmeiras, nº08, Jardim São Paulo**Americana - SP*

**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- b) CÓPIA DA INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP OU NIT (Necessário para efetuar pagamento)
- c) Cópia de comprovante atual de endereço;
- d) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado;
- e) Material Complementar referente Faixa de Premiação (Item 5 desta ficha);
- f) ANEXO I - Datado e Assinado.

**4.4 – GRUPOS, COLETIVOS E ENTIDADES/EMPRESAS COM CNPJ****DADOS DA ENTIDADE / EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

ANO DE FUNDAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

REDES SOCIAIS: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA OU ENTIDADE**

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL PELA EMPRESA OU ENTIDADE**

NOME DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA / ENTIDADE

\_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_

TELEFONE DE CONTATO ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ANEXAR VIA PROTOCOLO 1DOC CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:****<https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2>****Do A ao J - ENTIDADES JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS****Do I ao Q - ENTIDADES JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS**

- a) Cópia do contrato social de constituição da empresa;

**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- b) Cópia da última alteração do contrato social (se houver);
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia de comprovante atual de endereço da empresa;
- e) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da empresa (pessoa jurídica);
- f) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do representante legal da empresa;
- g) Cópia de comprovante atual de endereço do representante legal da empresa ou entidade;
- h) Breve relatório descritivo das atividades da empresa e o impacto da pandemia no funcionamento da mesma;
- i) Material Complementar referente Faixa de Premiação (Item 5 desta ficha);
- j) ANEXO I - Datado e Assinado;
- k) Cópia simples do estatuto social da entidade registrada em cartório;
- l) Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- m) Cópia do CNPJ;
- n) Cópia de comprovante atual de endereço da entidade;
- o) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da entidade (pessoa jurídica);
- p) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do representante legal da entidade;
- q) Cópia de comprovante atual de endereço do representante legal da empresa ou entidade.

**5 - MATERIAL COMPLEMENTAR****5.1 – INSCRITOS NA FAIXA PORTFÓLIO**

- A) Relatório descritivo das atividades (pode ser de próprio punho);
- B) Comprovação das atividades por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações, entre outras.

**5.2 – INSCRITOS NA FAIXA VÍDEOS**

- A) Apresentar vídeo de 03 a 05 minutos de duração, demonstrando a sua arte;
- B) O vídeo deve ser gravado com equipamento profissional ou celular na posição horizontal;
- C) Deve conter a régua que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Americana ([www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br)), localizada no banner Lei Aldir Blanc, divulgação de projetos, contrapartidas.



**5.3 – INSCRITOS NA FAIXA GRUPOS (APENAS GRUPOS OU COLETIVOS - 03 OU MAIS COMPONENTES)**

A) Apresentar projeto cultural com propostas de pesquisa, criação, manutenção, circulação e/ou difusão de produtos culturais, das sete Câmaras Setoriais abrangidas por este Edital. O proponente deverá informar:

- Nome do projeto;
- O que pretende realizar;
- Número de apresentações (se houver);
- Público-alvo;
- Expectativa de público;
- Como pretende realizar o projeto (virtual e/ou presencial) e;
- Data limite para a finalização do projeto, lembrando que o mesmo poderá ser executado presencialmente somente após as autoridades sanitárias declararem ser seguro o agrupamento de pessoas/público, a ser agendado com a SECTUR.

**5.4 – INSCRITOS NA FAIXA EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS**

A) Relatório descritivo do evento contendo:

- Nome do evento;
- Há quanto tempo é realizado o evento;
- Público-alvo e Média de público.

B) Comprovar edições conforme critérios descritos no Edital;

C) Apresentar como contrapartida a destinação de, no mínimo, 40% (quarenta por cento), do valor (R\$ 2.000,00) para a contratação de artistas comprovadamente residentes no Município de Americana. Evento a ser agendado com a SECTUR.

**Observações**

- a) A Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria de Cultura e Turismo, poderá solicitar outros documentos que não constam na ficha de credenciamento;
- b) As fichas que vierem com falta de informações ou cópia dos documentos solicitados somente serão analisadas após o preenchimento de todas as informações solicitadas, bem como a apresentação de todos os documentos relacionados dentro do prazo legal do edital, não cabendo ao beneficiário qualquer tipo de reclamação posterior.

**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO****ANEXO I****TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_;  
domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, município  
de Americana SP, inscrito na Faixa \_\_\_\_\_ proponente do  
projeto (Nome do projeto) \_\_\_\_\_

venho declarar que:

1. Tenho sede no município de Americana há mais de 12 (doze) meses.
2. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital que trata da Lei nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.751/2021, de 22 de julho de 2021.
3. Não estou impedido(a) de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
4. Não sou funcionário(a) ou servidor(a) do Município de Americana.
5. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos da Lei Aldir Blanc, previsto no art. 2º, inciso II (Auxílio a Entidades e Espaços Culturais), e, inciso III, com Edital "Paulinho de Oliveira", ambos ocorridos no ano de 2020.
6. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, omissão ou inverdades, estou sujeito(a) às sanções prescritas na lei, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração.

Americana SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Telefone: (19) 3408.4800  
CEP 13468-030  
Rua das Palmeiras, nº08, Jardim São Paulo  
Americana - SP



Americana, 23 de agosto de 2021

**FERNANDO JOSÉ GIULIANI**  
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

#### PEB 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

A Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Temporários, **CONVOCA** os candidatos classificados, conforme itens 2, 3 e 4 **para comparecerem no dia 25/08/2021 às 9h00** na Secretaria de Educação, à rua dos Professores, 40, Centro, Americana, SP munidos dos documentos listados no item 3, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), com o fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, em **caráter temporário**, nos termos do edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019 através do protocolo nº 62.026/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final publicada.

1. A Secretaria de Educação esclarece que as vagas serão preenchidas conforme sequência de classificação dos candidatos presentes e disponíveis no momento, advindo vacância será respeitada a ordem de classificação para futuras convocações.

2. Classificados convocados para **PEB 1 - ENSINO FUNDAMENTAL** convocados a comparecer dia 25/08/2021 às 9h00.

- 80° - NEUSA ANI DA SILVA (Vaga)
- 81° - RAQUEL MORAES MADJAROV (Vaga)
- 82° - FABIANA APARECIDA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE (Vaga)
- 83° - ALINE BATISTA DA SILVA (Vaga)
- 84° - JOSILAINE ELISÂNGELA CASTELÃO DE CAMARGO (Vaga)
- 85° - NÁDJA PATRÍCIA DE LIMA SANTOS BREDA (Vaga)
- 86° - GISLAINE LUZIA FRANCO (Vaga)
- 87° - DAYAME TAVARES DA SILVA GRACIANO (Reserva)
- 88° - AMÉLIA SOSSAI ARJONA (Reserva)
- 89° - DANIELY APARECIDA SEVERINO (Reserva)
- 90° - DEBORA CRISTINA IVERSEN LOPES (Reserva)
- 91° - MARIA ELIZABETH GONÇALVES (Reserva)
- 92° - MARIANA MESTRINER (Reserva)
- 93° - SIMONE MARQUES DE CAMPOS COSTA (Reserva)
- 94° - GENIANA FERREIRA DE CARVALHO (Reserva)
- 95° - KARIN CRISTINA FELTRIN DIAS (Reserva)
- 96° - MARIA APARECIDA GOMES BISSASSI (Reserva)
- 97° - LEILA APARECIDA DE MORAES (Reserva)

- 98° - ANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA (Reserva)
- 99° - CLEUZENI FERREIRA PIRES (Reserva)
- 100° - GISELE BRILIO FRANCISCO (Reserva)
- 101° - VALDIRENE FÁTIMA DE OLIVEIRA BITENCOURT. (Reserva)
- 102° - FERNANDA PAULA DE SOUZA MOREIRA (Reserva)
- 103° - SIMONE CRISTINA BELLAN RODRIGUES (Reserva)
- 104° - ELOISE CRISTIANE PULGROSSI GAZOLLI (Reserva)
- 105° - ANA PAULA DE SOUZA (Reserva)
- 106° - ANA RENATA FERREIRA LEITE NAZATTO (Reserva)
- 107° - ALLINE SANTON (Reserva)
- 108° - EDIANE CARINA AMOROSO FURONI (Reserva)
- 109° - LUCAS TORRES POLIZELI (Reserva)

3. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos no dia da convocação:

- 3.1. Atestado Médico fornecido pelo Ambulatório Médico da Prefeitura Municipal de Americana, declarando que o(a) convocado(a) está apto, física e mentalmente, para exercer o cargo constante da convocação (no dia da apresentação do candidato será agendada consulta com o médico do trabalho indicado pela Prefeitura de Americana);
- 3.2. Comprovante de escolaridade e especialidade, se necessário para o cargo (ORIGINAL e CÓPIA do diploma ou do certificado escolar);
- 3.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social "CTPS" (ORIGINAL e CÓPIA DA PÁGINA DE DADOS PESSOAIS E FOTO E DOS CONTRATOS DE TRABALHO);
- 3.4. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.5. Cédula de Identidade "RG" (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.6. Carteira do Conselho Regional de Classe (CREF, etc.), quando aplicável (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.7. Título Eleitoral e comprovante de haver votado nas 2 últimas eleições de 2018 e 2020 (1º e 2º turnos quando aplicável), ou certidão do Cartório Eleitoral competente que dispense tal obrigação, que pode ser emitida através do site: ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (ORIGINAL);
- 3.8. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda "CPF" (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.9. Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual. (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.10. Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos de idade e CPF (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.11. Cartão de vacinação de filho(s) menor(es) de 11 (onze) anos de idade (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.12. Certificado de Reservista, alistamento militar ou dispensa de incorporação, quando o convocado for do sexo masculino (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.13. Uma foto 3x4 (extraída há menos de um ano);
- 3.14. Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) contendo o CEP da rua (ORIGINAL e CÓPIA);
- 3.15. Número da conta do Banco Santander (Conta Corrente), caso tenha;
- 3.16. Se aposentado, apresentar cópia do benefício e especificar o Instituto;
- 3.17. Qualificação Cadastral (validação de PIS/CPF/NOME/DATA DE NASCIMENTO) no link [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br), caso ocorra algum erro, o



candidato deverá corrigir os dados antes da contratação;

3.18. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)).

4. O NÃO comparecimento na data e hora definidos implicará na desistência do candidato e a vaga será do candidato seguinte.

Americana, 20 de agosto de 2021

**VINICIUS GHIZINI**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

#### NOTIFICAÇÃO

Considerando o retorno do AR sem êxito na entrega ao interessado, referente à Poluição Sonora em Veículo, conforme legislação municipal vigente, artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.907/2016 com as alterações promovidas pela Lei Municipal 6.325/2019, fica notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) Nº 3477/2021.

**Fiscalização- GPA:** 951/2021- Poluição Sonora em Veículo

**Nome:** Caio Eduardo Muniz da Silva

**Endereço da Infração:** Av. Bandeirantes, 2770- JD Santana, Americana/SP.

**Prazo para interposição de recurso:** 15 dias

Americana, 23 de agosto de 2021

**CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS**

Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

#### NOTIFICAÇÕES

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, referente à Poda Drástica de Árvore, conforme legislação municipal vigente, artigo 27º, inciso V da lei 5.529/2013, fica notificado sobre o AIIM 3706.

**Fiscalização GPA-** 884/2021- Poda Drástica

**Nome:** José Weves de Oliveira

**Endereço da Infração:** Rua Bom Sucesso, 142- JD Novo Horizonte - Americana/SP. **Prazo para interposição de recurso:** 30 (Trinta) dias

Americana, 23 de agosto de 2021

**CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS**

Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

#### NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, referente à Anelamento de Árvore, conforme legislação municipal vigente, artigo 27º, inciso XI da lei 5.529/2013, fica notificado sobre o AIIM Nº 3713.

**Fiscalização GPA-** 1.003/2021- Anelamento

**Nome:** Pedro Antunes Paes

**Endereço da Infração:** Rua D. Pedro II, 1599- Nova Americana - Americana/SP.

**Prazo para interposição de recurso:** 30 (Trinta) dias

Americana, 23 de agosto de 2021

**CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS**

Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

#### EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/21**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.512/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil, objetivando a prestação de serviços de manutenção em redes e ligações de água e esgoto, execução de ligações de água e esgoto por método destrutivo, ligações de água por método não destrutivo, mudanças de cavalete, substituição de redes de água e serviços correlatos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**OBS.:** Levamos ao conhecimento dos interessados que, em razão de questionamentos apresentados, fica **SUSPENSA** a Concorrência Pública nº 01/21 prevista para o **dia 24 de agosto de 2021 às 10h00**. A nova data será publicada em momento oportuno.

Americana, 23 de agosto de 2021

**MARCOS EDUARDO MORELLI**

DIRETOR DE UNIDADE EXECUTIVA



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA

### PAGAMENTO DE FORNECEDOR

A Fundação de Saúde do Município de Americana, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais abaixo, tendo em vista tratar-se de materiais, medicamentos e prestações de serviços imprescindíveis ao funcionamento do Hospital Municipal, que em caso de não pagamento poderá ocorrer à paralisação dos serviços essenciais à Saúde.

#### PAGAMENTO DE FORNECEDOR

**VELIDA LTDA** NF 1990 VENC. 23/06/21 VALOR: 400,00; **CIRURGICA FERNANDES C MAT CIRURG LTDA** NF 1326042 VENC. 05/05/21 VALOR: 28.836,41; **NACIONAL COMERC HOSP S/A** NF 786610 VENC.05/05/21 VALOR:17.810,41; **COTAÇÃO COM REPRES IMPORT EXP LTDA** NF 30148 VENC.05/05/21 VALOR:10.227,90; **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** NF 32253 VENC.01/05/21 VALOR:31.991,12; **VITAL HOSP COM LTDA** NF 53056 VENC.05/05/21 VALOR:21.723,44; **NACIONAL COM HOSP S/A** VENC.05/05/21 VALOR:24.164,00; **CINCO CONF IND E COM LTDA** NF 111231 VENC.05/05/21 VALOR:7.083,26; **NACIONAL COM HOSP S/A** NF 787710 VENC.12/05/2021 VALOR:14.284,00; **MASTER DIAG PROD LAB E HOSP LTDA** NF 59174 VENC.12/05/2021 VALOR:5.000,00; **MEDIMPORT COM E PROD HOSPITALARES** NF 41720 VENC.13/05/21 VALOR:1.014,70; **MTB TECNOLOGIA LTDA EPP** NF 2647 2020 VENC.13/05/21 VALOR:5.670,00; **IBF IND BRAS DE FILMES S/A** NF 431061 VENC.13/05/21 VALOR:2.714,00; **SOMA NG PROD HOSPITALARES LTDA** NF 225867 VENC.13/05/21 VALOR:1.500,00; **MAX MEDICAL COM PROD MED HOSP LTDA** NF 78068 VENC.13/05/21 VALOR: 106,24; **CM HOSP S/A** NF 2227260 VENC.13/05/21 VALOR:34.800,00; **ANBIOTON IMPORT LTDA** NF 138326 VENC. 14/05/2021 VALOR:1.957,00 **JD CAMARGO E CIA LTDA** NF 13149 VENC. 16/05/21 VALOR: 880,00; **MEDIMPORT COM DE PROD HOSP** NF 41799 VENC.16/05/2021 VALOR:902,64; **J OLIVEIRA IMP E EXP EIRELI** NF 1133 VENC.19/05/21 VALOR:1544,40; **COTAÇÃO COM REPR IMP EXPORTAÇÃO** NF 30278 VENC.22/05/21 VALOR:900,00; **ELITE ORTOP LTDA ME** NF 9724 VALOR:913,16; **NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP** NF 9086 8064 8038 8063 VENC.14/05 Á 16/05/21 VALOR:6.171,12; **GM REIS IND COM LTDA** NF 123665 12667 VENC.13/05/21 VALOR:7.347,46; **COMERCIAL AGRIC DO MESTRE LTDA** NF 1718 1714 VENC. 13/05/21 VALOR: 2.401,36; **VALINPHARMA COM E REPRESE LTDA** NF 51363 VENC: 20/05/2021 VALOR: 497,60; **MEDICAM DISTRIB MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO** NF 3561 VENC: 22/05/2021 VALOR: 235,20; **POLAR FIX INDECOMERCIO PROD HOSP LTDA** NF 368943 VENC: 20/05/2021 VALOR: 274,20; **NUTRIUM LABORATÓRIO LTDA** NF 90287 90288 90310 90309 90268 90269 VENC: 21 á 23/05/2021 VALOR: 1.143,75; **IBF INDUSTRIA BRAS DE FILMES S/A** NF 432948 VENC: 23/05/2021 VALOR: 13.791,45; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA**

NF 2225 2230 2231 2245 VENC: 19 á 21/07/2021 VALOR: 1.152,61; **PEDRO ALBERTO DESTRO ME** NF 0408 VENC: 21/07/2021 VALOR: 1.500,00; **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME** NF 41336 41210 VENC: 22/07/2021 VALOR: 26.443,67; **J OLIVEIRA IMP EXP LTDA ME** NF 1262 1263 VENC: 22/07/2021 VALOR: 5.603,72; **RODRIGO TONELOTTO EPP** NF 75963 75982 VENC: 18/07/2021 VALOR: 5.598,00; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA** NF 2108 2118 2147 VENC: 30/06 á 07/07/2021 VALOR: 45,77; **RP PRODUTOS MEDICOS HOSP EIRELLI** NF 1438 VENC: 20/05/2021 VALOR: 508,00; **BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA EPP** NF 3303 VENC: 20/05/2021 VALOR: 687,00; **M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS** NF 2290 2291 VENC: 18/05/2021 VALOR: 349,65; **CIRURGICA FERNANDES MATS CIR HOSP LTDA** NF 1332223 VENC: 22/05/2021 VALOR: 191,20; **FUTURA COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP EIR** NF 77053 VENC: 22/05/2021 VALOR: 185,98; **COMERCIAL AGRICOLA DO MESTRE LTDA** NF 1719 1717 1720 VENC: 22/05/2021 VALOR: 732,74; **GM DOS REIS IND E COMERCIO LTDA** NF 12770 12769 12772 12773 VENC: 17 á 18/07/2021 VALOR: 10.556,13; **AKATECH COMERCIO E ASSISTENCIA TEC LTDA** NF 62 VENC: 21/07/2021 VALOR: 980,00; **W FACCIOLI COMERCIO CONS E ACESS LTDA** NF 15022 VENC: 20/07/2021 VALOR: 1.408,90; **VINCULA IND COM IMP EXP IMPLA S/A** NF 175214 175237 VENC: 21/07/2021 VALOR: 3.739,39; **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA** NF 54063 VENC: 18/07/2021 VALOR: 3.144,66; **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** NF 39445 VENC: 17/07/2021 VALOR: 16.000,00; **M NEHMEH ENTREPOSTO E CARNES EIRELLI** NF 78560 VENC: 17/07/2021 VALOR: 2.728,00; **JD CAMARGO E CIA LTDA** NF 13340 VENC: 19/07/2021 VALOR: 234,00; **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** NF 39446 VENC: 17/07/2021 VALOR: 16.966,12; **GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** NF 6896 VENC: 21/07/2021 VALOR: 6.148,60; **UNISCOPE COM IMP EXP DE APA MEDICOS HOSP** NF 1583 VENC: 21/07/2021 VALOR: 1.980,00; **NUTRIUM LABORATÓRIO LTDA EPP** NF 92198 92168 92144 92104 92032 92110 VENC: 16 á 22/07/2021 VALOR: 519,00; **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** NF 428584 VENC: 22/07/2021 VALOR: 660,72; **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIB ME** NF 43526 43525 VENC: 18/07/2021 VALOR: 22.159,94; **PASCOTI COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP PRA E** NF 582 VENC: 21/07/2021 VALOR: 1.250,00; **NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP** NF 8485 8504 8565 8512 8526 VENC: 17 á 22/07/2021 VALOR: 6.698,79; **PONTUAL COMERCIAL EIRELI** NF 14944 VENC: 21/07/2021 VALOR: 5.200,00; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITAL LTDA** NF 800371 800130 VENC: 21/07/2021 VALOR: 27.502,50; **VULNERE MEDICINA HIPERBARICA LTDA** NF 31 VENC: 21/07/2021 VALOR: 2.659,50; **MEDLEVENSOHN COM REP DE PROD HOSP** NF 83994 83954 VENC: 18 á 21/07/2021 VALOR: 3.840,00; **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA** NF 25536 VENC: 20/07/2021 VALOR: 1.535,10; **FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI** NF 7660 VENC: 22/07/2021 VALOR: 13.749,80; **PONTUAL COMERCIAL EIRELI** NF 14932 14930 VENC: 18/07/2021 VALOR: 57.655,42; **T VERSURI DIST INSUMOS SUP INFOR** NF 20210000344 VENC: 18/07/2021 VALOR: 1.502,00.

**SR. EDSON EDUARDO PRAMPARO**

Diretor Superintendente da FUSAME